

PORTARIA Nº. 007, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

**Concede Aposentadoria Compulsória
ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 23 de dezembro de 2012, a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 23a09m15d = 8.680 dias**, fixados no valor de R\$ 1.786,21 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), ao servidor **DANIEL DE CASTRO, matrícula 4588-8/1, 70 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR SÉRIES FINAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003; arts. 1º, caput e § 5º c/c art. 10, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 41 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011; art. 57 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

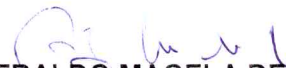
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2012.

Itabira, 10 de abril de 2013.

*164º Ano da Emancipação Política do Município
Ano Municipal "José Duda de Moraes"*


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

ITABIRAPREV/ams


GERALDO MÁGELA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV